

Despedida da Sexta Turma*

O EXMO. SR. MINISTRO JOSÉ CÂNDIDO (PRESIDENTE):

Srs. Ministros, no instante em que o Sr. Ministro **Costa Leite** se afasta, lamentavelmente, de nossa Turma em caráter definitivo, designo o Sr. Ministro Vicente Cernicchiaro para apresentar, em nome da Turma, as nossas despedidas ao nosso ilustre companheiro.

O EXMO. SR. MINISTRO VICENTE CERNICCHIARO:

Excelentíssimo Ministro Presidente, Excelentíssimos Ministros, Eminente Representante do Ministério Público, Sr. Subprocurador-Geral da República.

Costuma-se, Sr. Presidente, no momento em que se faz a exaltação da saída de um integrante do Colégio Judiciário, dizer que a Turma conhecerá uma lacuna impreenchível. Pode ser expressão meramente protocolar, repetitiva. No caso presente, quando o homenageado é S. Exa., o Ministro **Costa Leite**, prefiro utilizar a expressão no sentido material. S. Exa., além dos trabalhos prestados, tanto ao Tribunal Federal de Recursos como ao Superior Tribunal de Justiça, justifica, por seus atos, a afirmação agora realizada.

S. Exa., todos nós sabemos, participa dos julgamentos, das decisões contenciosas, como também, com ardor incomum, atua na parte administrativa. Cabe a S. Exa., sem dúvida, as honras de haver colaborado para a implantação e funcionamento do Superior Tribunal de Justiça. Acompanha S. Exa., além das atividades próprias da constituição do Regimento, do desenvolvimento das construções que ampliarão materialmente a área deste Colegiado, agora levado à Corregedoria de Justiça, onde, temos certeza, desincumbir-se-á com a mesma galhardia com que o fez na Diretoria da Revista do Superior Tribunal de Justiça.

Ao Ministro **Costa Leite** não ficam bem, porquanto extremamente parcimoniosas, quaisquer referências ao seu passado. Temos certeza, em se projetando, ele irá contribuir para este Tribunal, mercê da sua galhardia, do seu ardor e da sua juventude, passará por todos os graus e cargos administrativos,

* STJ. Sessão Ordinária de 1º/9/1992.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e STJ

inclusive de integrante das sessões judiciárias. Em sendo assim, Eminente Ministro Costa Leite, com grande satisfação recebi a incumbência para representar, nesta assentada, a Egrégia Sexta Turma, onde V. Exa. representou com probidade, cultura, conhecimento do tema que lhe foi proposto pela competência deste Colegiado. Sem dúvida alguma, a ausência de V. Exa., nesta Turma, será uma lacuna dificilmente preenchida. Termino, como disse, usando essas palavras no sentido material. Não é elogio oco, não é saudação meramente protocolar. Esteja certo, V. Exa., tenho certeza, represento também a manifestação dos Colegas.

Esta Turma só tem a agradecer a V. Exa.. Publicamente relato o que particularmente dizia ao Ministro Costa Leite, no dia em que S. Exa. seria formalmente indicado para Corregedor: se meu voto contrário pudesse ser eficaz, votaria contrariamente, a fim de que S. Exa. não deixasse o nosso convívio.

O Tribunal, entretanto, irá se engrandecer com a atividade do Eminente Colega. Muito obrigado.

O ILMO. SR. DR. RAIMUNDO FRANCISCO RIBEIRO DE BONIS (SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA):

Excelentíssimo Sr. Presidente da Sexta Turma, Excelentíssimos Srs. Ministros Vicente Cernicchiaro e Pedro Acioli e Excelentíssimo Sr. Ministro Costa Leite.

Afastado durante meses das funções do Ministério Público, a elas retornei já na iminência de ser promovido a Subprocurador-Geral da República. Depois desse longo afastamento, praticamente reiniciei minha labuta nas lides processuais, nesta Sexta Turma. E qual não foi – não diria minha surpresa –, mas excedeu a minha expectativa a atuação do Ministro Costa Leite numa Turma em que despontam tantos e tão brilhantes espíritos.

Na realidade, a extrema juventude de S. Exa., fazia-me crer em um Ministro que ainda não tivesse a segurança que revelaria nas questões jurídicas, nas questões de natureza processual em que sua atuação tem sido decisiva aqui na 6ª Turma. Também o espírito de justiça, a firmeza de caráter, a lhanza de trato sempre compatíveis com esse conhecimento superior que S. Exa. tem demonstrado.

Assim, o Ministério Público também se mostra pesaroso pelo afastamento de S. Exa., embora para enriquecer a Corregedoria do Superior Tribunal de Justiça. Lamento, como lamentou o Sr. Ministro Vicente Cernicchiaro, que se pudesse teria votado pela permanência do Sr. Ministro Costa Leite na 6ª Turma. Reafirmando tudo o que foi dito, congratulo-me com a ascensão de S. Exa. a essa função importante que é a Corregedoria do Superior Tribunal de Justiça.

Ministro Paulo Costa Leite

Desejamos a S. Exa. os mais calorosos e sinceros votos de êxito nas novas funções que passará a desempenhar.

O EXMO. SR. MINISTRO COSTA LEITE:

Sr. Presidente, a investidura no cargo de Corregedor-Geral da Justiça Federal, em decorrência da pranteada morte do nosso inesquecível colega e amigo Ministro Geraldo Sobral, determina o meu afastamento da Turma, por imperativo regimental.

Se, ao dirigir-me à sala de sessões, o travo da despedida já se fazia sentir, vivendo agora momento de forte emoção, ao tempo em que agradeço, sensibilizado, as generosas palavras do eminente Ministro Vicente Cernicchiaro e do ilustre Subprocurador-Geral Raimundo Francisco Ribeiro De Bonis, com a nota de que mais aprendi do que contribuí para o êxito dos trabalhos da Turma, consigno a minha grande satisfação em haver integrado este colegiado, onde o convívio agradável facilita sobremodo a árdua tarefa de julgar.

Ao despedir-me dos eminentes pares, do ilustre Subprocurador-Geral e dos dedicados funcionários, agradeço a todos o tratamento lhano e afável com que sempre me distinguiram.

□



O Ministro Paulo Costa Leite no Gabinete da Presidência do STJ